



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO AMBIENTAL - PPGSGA-So/CCTS

Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga, Sorocaba/SP, CEP 18052-780

Telefone: (15) 32298856 - <http://www.ufscar.br>

EDITAL Nº 3/2025/PPGSGA-SO/CCTS

ELEIÇÃO PARA A COORDENADORIA DO PPGSGA (PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO AMBIENTAL - UFSCAR CAMPUS SOROCABA) BIÊNIO 2025/2027

Considerando o Regimento Interno do PPGSGA, que estabelece o processo eleitoral da Coordenadoria do PPGSGA tendo em vista que a atual coordenação tem seu encerramento em 02/12/2025;

Considerando que a Comissão Eleitoral, responsável por conduzir a eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGSGA, foi designada pela CPG (Comissão de Pós-Graduação) em sua 144ª Reunião Ordinária, realizada em 16/10/2025, estando assim composta:

- Prof. Dr. Helbert Medeiros Prado (representante dos-as docentes);
- Sandra Oliveira Mayer Barros (representante dos-as TA's – Técnico-Administrativos);
- Fernando Cruz Barbosa de Moraes (representante dos-as mestrandos-as);

O atual Coordenador do PPGSGA torna pública a abertura de chamada de inscrições às chapas que concorrerão às eleições à Coordenadoria e apresenta a dinâmica e o calendário para o processo eleitoral, que são os seguintes:

PRIMEIRO CASO

- 1) São candidatos, formando chapas, os professores orientadores do PPGSGA, pertencentes ao quadro de docentes da UFSCar.
- 2) São eleitores todos os docentes credenciados pelo programa, técnicos administrativos vinculados diretamente ao PPGSGA e discentes em andamento aprovados no processo seletivo do PPGSGA.
- 3) A apuração dos votos será realizada automaticamente através do sistema de votação online.
- 4) O índice de votação será obtido pela seguinte equação:

O resultado da eleição será expresso através do índice abaixo, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem valores mais elevados:

$$Q = \frac{NVD}{NTD} + \frac{NVDi}{NTDi}$$

em que:

NVD = Nº de votos válidos dos docentes e técnico-administrativo do Programa

NTD = Nº. total de docentes e técnico-administrativo do Programa

NVDi = N° de votos válidos dos discentes aprovados no processo seletivo

NTDi = N° total de discentes aprovados no processo seletivo

- 5) Será considerada vencedora da Eleição a chapa que obtiver o maior índice de votação, independentemente do número, desde que a soma do número de votos brancos seja menor do que a soma dos votos válidos declarados as chapas.
- 6) A chapa única se elege com o mínimo de 50% dos votos válidos.
- 7) Caso ocorra empate entre candidatos docentes, será declarado eleito, aquele credenciado há mais tempo no PPGSGA. Caso persista o empate em qualquer das categorias, será declarado eleito o mais velho.

SEGUNDO CASO

Não havendo inscrições de chapas nos dias previstos, a condução da escolha da coordenação e vice-coordenação, será realizada na reunião seguinte do Conselho do PPGSGA.

DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

A Inscrição das chapas que concorrerão à Coordenação e Vice-Coordenação do PPGSGA será feita com o envio de e-mail à Secretaria do PPGSGA (ppgsga@ufscar.br), copiando o Presidente da Comissão Eleitoral (toppa@ufscar.br), os quais deverão acusar aos(às) remetentes o recebimento do e-mail, como forma de comprovação da inscrição no processo eleitoral;

SISTEMA DE VOTAÇÃO

- No ato da votação, os eleitores deverão acessar o site da eleição com seu login (número UFSCar) e senha (a mesma de acesso aos demais sistemas UFSCar).
- O sistema de votação online encaminhará para o endereço de e-mail dos eleitores cadastrados na base de dados da UFSCar as orientações e link direto para votação.
- Não serão considerados “válidos” os votos em “brancos”.
- Cada eleitor terá direito a escolher apenas uma chapa dentre as disponíveis.
- Dentro do período de votação, o eleitor poderá votar quantas vezes desejar, sendo o que apenas o último voto depositado contará para efeitos de apuração

COLÉGIO ELEITORAL E LISTA DE VOTAÇÃO

- A partir da definição do perfil do colégio eleitoral (docentes credenciados-as no PPGSGA, técnicos-as administrativos-as e discentes regulares matriculados-as no Programa), a SIn disponibilizará à Comissão Eleitoral a lista de votantes;
- A Comissão Eleitoral conferirá e validará a lista de votantes.

APURAÇÃO

A apuração será realizada automaticamente por administrador do sistema, servidor vinculado à SIn, que após concluído o processo encaminhará à Comissão Eleitoral os seguintes dados:

- número total de votantes;
- número de votantes que depositaram o voto na urna;
- número de votos válidos nos candidatos-as/chapas;
- número de votos "brancos"

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Atividade	Data
Publicação do Edital	29/10/2025
Inscrições das chapas	04/11/2025 a 05/11/2025
Deferimentos das inscrições das chapas	06/11/2025
Constituição das urnas a ser feito pela SIn (Secretaria de Informática da UFSCar)	11/11/2025
Votação	12/11/2025 das 08hs às 21hs
Apuração dos votos pela Sin	13/11/2025
Conferência da apuração e publicação do resultado eleitoral pela Comissão Eleitoral	14/11/2025

Obs.: este cronograma está sujeito a alterações em função da disponibilidade de plataforma de votação a ser providenciada pela SIn.

8) Casos omissos relativos ao processo eleitoral da Coordenadoria do PPGSGA serão resolvidos pela CPG.

Sorocaba, 21 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Kelly Cristina Tonello
Coordenadora do PPGSGA

Prof. Dr. Helbert Medeiros Prado
Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Tonello, Coordenador(a)**, em 27/10/2025, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2044431** e o código CRC **0ACB3CF8**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.034697/2025-17

SEI nº 2044431

Modelo de Documento: Pós-Grad: Edital, versão de 05/Dezembro/2019